



COMUNICADO

SRP PREGÃO 014/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

Data e Local: 22 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 014/2019

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 297/2018 – GP de 22 de junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **014/2019** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **7496/2018** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1- A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.



2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
- b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.



5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 - A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

5.11 - ***Todas as empresas licitantes deverão apresentar, na hora da licitação, amostras dos seguintes itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 20 e 70.***



6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. ° 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n° 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF n° 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18



(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.



9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexecutáveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar n.º 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar n.º 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.



9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago. fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção.



devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-simile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:



13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento condições estabelecidos.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e



assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.



18.1.2 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o (s) material (is) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

18.3 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.4 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b), quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

21.5 - A cada necessidade, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

21.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.



21.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

21.8 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.11 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.12 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.13 - É facultada à Comissão de Pregão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.15 - O órgão participante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

21.16 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

21.17 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.18 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93), não



cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.19 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 2.348/06 e 3776/13 e suas alterações posteriores.

21.20 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.21 - As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2019

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 014/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 014/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 014/2019, Processo Administrativo de n.º 7496/2018.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 014/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 014/2019, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 014/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão n° 014/2019, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 014/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PROPOSTA (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 014/2019 a se realizar no dia 22/02/2019** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Aos _____ do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 014/2019, processo n.º 7496/2018, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno.

2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.



2.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 014/2019, Processo n.º 7496/2018, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 014/2019 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem produtos registrados.

b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais

penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.



11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

Processo n ° _____
Rubrica Mat.:

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a substituição ou aquisição de material esportivo para serem utilizados nas dependências pertencentes ao Executivo Municipal, em razão de muitos deles estarem desgastados pelo tempo e pelo uso diário, bem como contribuir para os trabalhos didáticos dos professores de educação física da rede municipal nas escolas e creches, proporcionar atividades de recreação, atividades físicas, além de interação aos pacientes do CAPS, uma vez que estes necessitam de atendimentos especializados, serão utilizados ainda em diversas modalidades esportivas da Secretaria de esporte e Lazer;
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido às necessidades freqüentes, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 7496/2018. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

[Handwritten Signature]
Luiz Fernando de P. Espinheira
Diretor de Esporte e Lazer
Mat. 1610401

PMPA	*	Fis	245
PROCESSO N.º	7496/18		
RUBRICA	97 01		
	Mat. N.º		



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 57 a 65.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pela secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento.
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck,7301
2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista,23
3	Posto de Saúde da Poaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Mello,173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont,590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu,4661

Mário Antônio de Espinola
Diretor de Licitação e Lazer
Mat. 1010401

PMPA * Fis. 246
PROCESSO N.º 7996 18
 RUBRICA MAT. V.º 971 01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos Coentros	Estrada da Capivara, 5730
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clínica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1	E. M. LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz 72, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 150, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde
4	E. M. DR. ALVARES SOARES	Est Francisco Kroell. Werneck 6979, Palmares
5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maravilha sn, Maravilha
6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viuva Bastos 1343, Poaia
7	E. M. LIDDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antão Bernardes sn, Goiabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adelio 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abilio Murce sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRECHE POAIA	Rua Viuva Bastos sn - Poaia
19	CRECHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar
20	CRECHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------


Luiz Fernando de P. Espinheira
Diretor de Esportes e Lazer
Mat. 161.0111





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
1	Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal	Rua Lino Bernardes, Centro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS:	R\$ 246.290,41
---	----------------

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a (s) fatura (s) discriminando o (s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.
- 7.7. A prefeitura poderá solicitar amostra dos itens que a comissão de pregão julgar necessário, de forma a comprovar que os itens fornecidos são de qualidade equivalente ao solicitado ou que estejam


Diretor de Esportes e Lazer
Mat. 1610401

PMPA - Fis.	248
PROCESSO N.º	7496/18
RUBRICA	911/01
MAT. N.º	



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

de acordo com as especificações oficiais para cada modalidade, no prazo de até 03 (três) dias úteis da notificação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

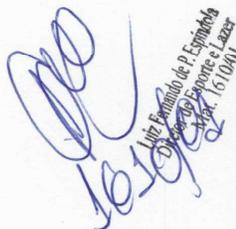
- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2019.


Patrícia Rosendo Figueiredo
Secretária de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7


Luiz Fernando de P. Espinheira
Diretor de Transporte e Lazer
Mat. 1510/01

PMPA * Fis	249
PROCESSO N°	7496, 18
	911 01
	MAT N°

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 14/2019
Processo: 7496/2018
Data: 22/02/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2352/2019
Nº da compra: 1872/2019**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	280	UNIDADE	BOLA DE TENIS DE MESA RESUMO: Bola de tênis de mesa, 3 estrelas, oficial. Embalagem com 6 unidades na cor branca ou laranja.		23,30	6.524,00
2	31	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola Oficial de Handebol H1 L, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. COM CERTIFICAÇÃO da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e Indicada para uso sem cola.,com peso aproximado de 230 - 270 gramas, com diâmetro de 40 a 51		89,37	2.770,47
3	20	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola Oficial de Handebol H2L, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. Bola com certificação da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) (IHF). Indicada para uso sem cola,peso de 325- 400 gramas, diâmetro de 54 a 56 cm		94,93	1.898,60
4	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola Oficial de Handebol H3,L, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. Bola com certificação da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) (IHF). Indicada para uso sem cola,peso de 425- 475 gramas, diâmetro de 58 a 60 cm		96,00	2.880,00
5	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de futsal (50) para categoria fraldinha (sub -9), com 0% de absorção de água,em material PU , com miolo removível, com certificação da confederação brasileira de futsal, com diâmetro de 50 a 53 cm, e peso de 250 a 280 gramas, marca reconhecida no mercado		109,85	3.295,50
6	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola futsal <hifengrande> 100 categoria pré mirim (sub -11), com 0% de absorção de água,em material PU , com miolo removível, com certificação da confederação brasileira de futsal, com diâmetro de 50 a 55 cm , com peso de 300 a 350 gramas, marca reconhecida no mercado.		84,61	2.538,30
7	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola futsal <hifengrande> 200 categoria mirim (sub -13), com 0% de absorção de água,em material PU , com miolo removível, com certificação da confederação brasileira de futsal, com diâmetro de 55 a 59 cm , com peso de 350 a 380 gramas,marca reconhecida no mercado		94,32	2.829,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 14/2019
Processo: 7496/2018
Data: 22/02/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2352/2019
Nº da compra: 1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
8	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola futsal <hifengrande> 500 categoria adulto), com 0% de absorção de água,em material PU , com miolo removível, com certificação da confederação brasileira de futsal, com diâmetro de 61 a 64 cm , com peso de 410 a 440 gramas, marca reconhecida no mercado		75,58	2.267,40
9	29	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola futsal <hifengrande> 1000 categoria adulto, com 0% de absorção de água,em material PU , com miolo removível, com certificação da confederação brasileira de futsal, com diâmetro de 61 a 64 cm , com peso de 410 a 440 gramas, marca reconhecida no mercado.		84,82	2.459,78
10	34	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Vôlei oficial 7.0, em material de alta maciez, confeccionada em micro fibra com miolo removível com peso de 260 a 280 gramas,com certificação da CBV		255,98	8.703,32
11	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Vôlei oficial 6.0, em material de alta maciez, confeccionada em micro fibra com miolo removível com peso de 260 a 280 gramas,com certificação da CBV		238,53	7.155,90
12	31	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Vôlei oficial para uso na areia , em material de alta maciez, confeccionada em micro fibra com miolo removível com peso de 260 a 280 gramas,com certificação da CBV		201,08	6.233,48
13	54	UNIDADE	BOLA RESUMO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - Com 0% de absorção de água confeccionado em PVC com peso de 410 a 450 gramas,com circunferência de 68 a 70 cm, com certificação da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).		86,39	4.665,06
14	12	UNIDADE	BOLA RESUMO: BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL - Com 0% de absorção de água confeccionado em PVC com peso de 410 a 450 gramas,com circunferência de 68 a 70 cm, com certificação da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).		88,36	1.060,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
15	6	UNIDADE	MARCAÇÃO PARA QUADRA DE AREIA RESUMO: Marcação Vôlei Fita é produzida em poliéster com material durável, flexível, leve e fácil de limpar. Nas extremidades de cada fita, com ilhós pra fixação, medida de 9 metros de Largura e 19 metros de comprimento.		160,51	963,06
16	6	UNIDADE	REDE RESUMO: REDE DE VÔLEI E FUTeVOLEI OFICIAL ,resistente com fios confeccionados em polietileno,proteção contra raios UV para evitar a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries, com 4 lonas.		229,54	1.377,24
17	12	UNIDADE	SUORTE PARA ANTENA DE REDE DE VOLEY RESUMO: SUPORTE PARA ANTENAS DE VOLEIBOL - PAR , com antenas inclusas, confeccionado em material resistente, com velcro nas extremidades para fixação.		107,17	1.286,04
18	50	UNIDADE	CONE RESUMO: Cone para sinalização e segurança, injetada em PP (Polipropileno), numa única peça,nnAltura 50cmnMedidas 27.5 x 27.5cmnLaranja e branconPeso 550g		8,04	402,00
19	15	UNIDADE	CORDA RESUMO: Extensor Corda Elástica Faixa Para Exercício de Musculação,condicionamento físico,Faixa Elástica com cerca de 1m e 20cm , com suporte para as mãos .		31,59	473,85
20	27	UNIDADE	BOLA RESUMO: BOLA DE BASQUETEBOL - Bola de Basquete oficial, confeccionada em Micro Fibra de PU, com peso de 600 a 650 gramas,e circunferência de 75 a 78 cm com certificação da CBB (confederação de Brasileira de Basquete).		82,60	2.230,20
21	11	UNIDADE	BOMBA DE AR RESUMO: Bomba de ar manual para encher pneus é ideal para de inflar boias, bolas e pneus de bicicleta.		13,88	152,68
22	50	UNIDADE	COLCHONETE RESUMO: colchonete para ginásticaem courvim azul, no tamanho de 94 cm x66cmx3cm , com enchimento de espuma poliuretano , densidade D23.		38,46	1.923,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	120	UNIDADE	TATAME RESUMO: Tatame EVAnMedida: 100x100x4cm (40mm de espessura),Padrão utilizado para médio e alto impacto:n(Jiu-jitsu / Karatê / Tae-kwondo / Judô/ Muay Thai / MMA).n		98,84	11.860,80
24	15	PAR	REDE RESUMO: REDE FUTEBOL DE CAMPO-nConfeccionada na malha 15x15cm em corda trançada;nMaterial: Polietileno de alta densidade <hifengrande> 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.);nEspessura do Fio: 6mm;nDimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior.nn		477,67	7.165,05
25	20	PAR	REDE RESUMO: Par Rede Gol Futsal Fio 6mm Nylon Futebol de Salão Caixote,nConfeccionada na malha 12x12cm em corda trançada;nMaterial: Polietileno de alta densidade ? 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.);nDimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior;nEspessura do Fio: 6mm;nCor: Branca.		176,32	3.526,40
26	60	UNIDADE	HALTERES RESUMO: Halteres pintado de 1 kg é muito recomendado para exercícios que trabalham reabilitação fisioterápico, musculação para 3° idade e iniciação de musculação.nPossui uma pintura especial para proteger da oxidação do uso diário. Anilha fabricada em ferro fundido cinzento com alto grau de silício,com pintura .nMedida Comprimento: 170 mmnMedida Largura: 50 mmnMedida espessura: 40 mmnIndicação do numero fundido na peça.nProduto retificado e esmerilhado, com alto padrão de acabamento.		6,90	414,00
27	50	UNIDADE	CANELEIRA RESUMO: Caneleira de Peso - Par com 1Kg Cada Caneleira de Peso - Par com 1Kg CadanMaterial Externo: PoliésternAjuste: VelcronPeso de cada Caneleira (kg): 1,00nEnchimento: AreianGarantia do Fornecedor: 3 meses contra defeitos de fabricaçãoEAN: N/AnLargura: 15cmnProfundidade: 21cmnAltura: 12cm		22,25	1.112,50
28	15	UNIDADE	PRANCHETA RESUMO: Prancheta magnética para treinamento, com ímãs, caneta e apagador , medindo aproximadamente 30 x 20 cm		83,63	1.254,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	10	UNIDADE	APITO RESUMO: Apito de Metal Profissional Arbitro- com corda.		14,90	149,00
30	10	UNIDADE	CRONOMETRO RESUMO: CRONOMETRO - para atividades esportivas, científicas ou educacionais, com contagem progressiva e regressiva com milésimo de segundos .		49,91	499,10
31	150	UNIDADE	PRATO RESUMO: Prato de marcação flexível, plástico flexível, muito utilizado para treinamentos esportivos e exercícios funcionais. Pode ser utilizado em qualquer superfície. Dimensões: 4cm Altura, 19cm diâmetro TAMANHO: 4cm Altura, 19cm diâmetro		4,40	660,00
32	5	UNIDADE	CAIXA RESUMO: CAIXA TÉRMICA - O Recipiente Termoplástico, conhecido como caixa térmica, com capacidade 45,5 Litros (48QT) é fabricado em Polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de Poliuretano, proporcionando grande resistência e qualidade . tampa articulada,com duas alças para transporte .		171,13	855,65
33	120	UNIDADE	COLETE RESUMO: Colete Dupla Face indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster com ótimo acabamento, arejados .nGola: CarecanGênero: Masculino / FemininoOrigem: NacionalnLaterais: Com ElásticoIndicado para: Jogos / Eventos / PromoçõesnDimensões / Tamanho: Único G - 45 GarantiTipo: Colete Dupla FacenModelo: Dupla FacenComposição: 100% Poliéster		14,46	1.735,20
34	100	UNIDADE	COLETE RESUMO: Colete Dupla Face indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster com ótimo acabamento, arejados .nGola: CarecanGênero: Masculino / FemininoOrigem: NacionalnLaterais: Com ElásticoIndicado para: Jogos / Eventos / PromoçõesnDimensões / Tamanho: Único G - 45 GarantiTipo: Colete Dupla FacenModelo: Dupla FacenComposição: 100% Poliéster		14,46	1.446,00
35	5	UNIDADE	CAIXA RESUMO: JARRA TÉRMICA TIPO COOLER - composição do produto: polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, Construída com matéria prima ecologicamente correta, Thermozone insulation. Possui alças e é empilhável. isolamento premium para manter o líquido frio. Tampa de rosca para enchimento fácil e bico de servir resistente.		80,87	404,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	2	CONJUNTO	UNIFORME OPERACIONAL RESUMO: Conjunto de uniforme com 21 peças , inclusive camisa de goleiro completo com camisa , short e meias, para categoria sub 13, nas cores azul e amarelo, com marca reconhecida no mercado.		1.198,24	2.396,48
37	2	CONJUNTO	UNIFORME OPERACIONAL RESUMO: Conjunto de uniforme com 21 peças , inclusive camisa de goleiro completo com camisa , short e meias, para categoria sub 15, nas cores vermelho e amarelo, com marca reconhecida no mercado.		1.198,24	2.396,48
38	3	CONJUNTO	UNIFORME OPERACIONAL RESUMO: Conjunto de uniforme com 21 peças , inclusive camisa de goleiro , com camisa , short e meias, para categoria ,adulto nas cores vermelho e amarelo e azul, com marca reconhecida no mercado.		1.198,24	3.594,72
39	700	UNIDADE	MEDALHA RESUMO: Medalhas esportivas em metal - cor ouro - resinado com fita personalizada. n6 cm de diâmetro. nFita acetinada com 80 cm de comprimento total,com Impressão colorida, tanto na fita quanto na medalha. nEspessura : 3 mmnn		9,39	6.573,00
40	700	UNIDADE	MEDALHA RESUMO: Medalhas esportivas em metal - cor prata - resinado com fita personalizada. n6 cm de diâmetro. nFita acetinada com 80 cm de comprimento total,com Impressão colorida, tanto na fita quanto na medalha. nEspessura : 3 mmnn		9,39	6.573,00
41	700	UNIDADE	MEDALHA RESUMO: Medalhas esportivas em metal - cor bronze - resinado com fita personalizada. n6 cm de diâmetro. nFita acetinada com 80 cm de comprimento total,com Impressão colorida, tanto na fita quanto na medalha. nEspessura : 3 mmnn		9,39	6.573,00
42	1	UNIDADE	TABELA DE BASQUETE RESUMO: Tabela de basket, com prancha ,aro e cesto,em policarbonato de 32 mm, Para enroscar. Sistema de fixação incluindo 6 ganchos, 6 cavilhas e 6 anilhas.Dimensões aproximadas:- Tabela (cm): 80 x 48 x 2,3n- Diâmetro do aro (cm): 35 (interior) / 38 (exterior).		700,00	700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
43	5	UNIDADE	REDE RESUMO: 1 rede de volei portátil com suporte (com 3 m de largura e regulagem de 3 alturas). Contém uma base que pode ser enchida de água, postes telescópicos reguláveis em altura, e uma rede com 3m de largura.		204,45	1.022,25
44	30	PAR	HALTERES RESUMO: Halteres emborrachado em PVC, em ferro fundido de 1 kg		6,90	207,00
45	30	PAR	HALTERES RESUMO: Halter emborrachado 2kg Com revestimento de PVC. Material: Ferro fundido.		14,87	446,10
46	30	PAR	CANELEIRA RESUMO: Caneleira /Tornozeleira em Nylon 600 capeniel trançado, enchimento com esfera de ferro, acabamento viés, fecho em velcro de alta aderência.n		11,94	358,20
47	30	PAR	CANELEIRA RESUMO: Caneleira / Tornozeleira de 2kg<tab>Material: Nylon 600 capeniel trançado, enchimento com esfera de ferro, acabamento viés, fecho em velcro de alta aderência.		14,50	435,00
48	30	UNIDADE	CONE RESUMO: Cone pequeno<tab>Material: PVC. Tamanho: 24cmx14,6cmx14,6 (profundidade.)nnAltura 50cmnMedidas 27.5 x 27.5cmnLaranja e branconPeso 550g		8,04	241,20
49	11	UNIDADE	CORDA RESUMO: Corda para pular confeccionada em nylon; cabo de madeira; comprimento 5m<tab>Tamanho: 12mm diâmetro x 5mt comprimento.		15,50	170,50
50	50	UNIDADE	COLCHONETE RESUMO: Colchonete<tab>Material: Espuma D33 impermeável. Tamanho: 90cmx60cmx3cm.poliuretano , densidade D23.		22,00	1.100,00
51	22	UNIDADE	RAQUETE RESUMO: Raquete de ping pong<tab>Peso: 150gr. Material: Madeira, com dois lados revestidos em borracha lisa.		22,82	502,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	6	UNIDADE	MESA PARA TENIS DE MESA RESUMO: mesa para tenis de mesaDimensoes: (AxLxC): 0.76m x 1.52m x 2.74m.		573,85	3.443,10
53	10	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de pebolim<tab>Peso: 212gr.		6,12	61,20
54	6	UNIDADE	BOMBA DE AR RESUMO: Bomba de ar manual para encher pneus é ideal para de inflar boias, bolas e pneus de bicicleta,material de polipropileno, resistente.		13,88	83,28
55	50	UNIDADE	BAMBOLE RESUMO: Mangueira plástica, resistente e colorida. Aro 85		7,90	395,00
56	2	UNIDADE	MESA DE PEBOLIM RESUMO: Mesa de pebolim em madeira maciça e polipropileno, nas dimensões: 0,87x 0,77 x 1,36m (LxAxP)		799,00	1.598,00
57	4	UNIDADE	KIT DE TENIS DE MESA RESUMO: kit TENIS DE MESA (SUPORTE /REDE)		56,24	224,96
58	5	UNIDADE	CARRINHO RESUMO: Carrinho Retrátil Para Transporte De Bolas ,utilizado em esportes de quadra,estrutura Dobrável em Alumínio. nBolsa Em Nylon. nRodas Em Pu Com Rotação Em 360° nDimensões Aproximadas (Montado). 53 X 53 X 87 nCapacidade De Transporte Aproximado: Bola De Basquete: 12 (Bolas). Bola De Futebol Campo: 20 (Bolas). Bola De Vôlei: 24 (Bolas).		553,24	2.766,20
59	12	UNIDADE	UNIFORME OPERACIONAL RESUMO: Uniforme para Arbitro completo com camisa ,Short e meiões ,confeccionada inteiramente em poliéster com acabamento em Dry Fit, uma excelente opção de conforto e sofisticação, o que garante ótimo caimento e ajuste da peça ao corpo, gola polo e zíper para fechamento da gola, nnnPrincipais Características nnnComposição: Em 100% poliésternTipo: Manga curtanGola: PolonPeso Aproximado: 180 g <hifengrande> Tam G (o peso varia de acordo com a numeração)		104,95	1.259,40
60	5	UNIDADE	BOLSA RESUMO: Bolsa esportiva Material 100% Poliéster;nCom Alças de mão; Medidas: 86 L x 58 A x 47 P cm; nCOMPATIVEL COM : » 3 Jogos de Uniformes Completos (33 camisas, 33 shots, 33 meião)nnnn		72,99	364,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
61	2	UNIDADE	REDE RESUMO: REDE DE VÔLEI emborrachada , 3 lonas 7x7		200,00	400,00
62	8	UNIDADE	RAQUETE RESUMO: Raquete de frescoball em madeira , empunhadura de espuma , medindo largura de 20 cm , altura 45 cm e profundidade 3 cm.		26,10	208,80
63	20	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de frescoball em borracha com ar pressurizado, diâmetro 55 mm e com peso aproximado de 53 a 55 g.		10,63	212,60
64	70	UNIDADE	GARRAFA DE ÁGUA RESUMO: garrafa tipo "squeeze", cor branca, capacidade de 500ml, com bico de rosca verde, personalizada (logo colorida e texto em verde)		9,13	639,10
65	20	UNIDADE	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO RESUMO: Material em MDP 15mm. 90 X 60cm - bordas 1028 campo.		66,80	1.336,00
66	4000	UNIDADE	MEDALHA RESUMO: Material em metal 30mm honra ao mérito, cor dourada.		2,80	11.200,00
67	5	UNIDADE	TROFÉU RESUMO: Material em plástico, sendo dourado em cima, honra ao mérito tamanho 46 cm primeiro lugar.		77,97	389,85
68	5	UNIDADE	TROFÉU RESUMO: Material em plástico, sendo dourado em cima, honra ao mérito tamanho 40 cm Segundo lugar.		52,97	264,85
69	5	UNIDADE	TROFÉU RESUMO: Material em plástico, sendo dourado em cima, honra ao mérito tamanho 34 cm terceiro lugar.		58,97	294,85
70	6	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Futebol de Campo - material em pvc, sem costura, circunferência 68 a 70 cm		85,39	512,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
71	50	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Futsal 500 - material em pvc, câmara airbility, 61 a 64cm, miolo slip system (removível e Lubrificado), matizada.		76,24	3.812,00
72	50	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Futsal 200 - material em pvc, câmara airbility, 55 a 59cm, miolo slip system (removível e Lubrificado), matizada.		94,32	4.716,00
73	20	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Handbol adulto - material em pvc, câmara airbility, 54 a 56cm, miolo slip system (removível e Lubrificado), matizada.		91,93	1.838,60
74	20	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Handbol infantil - material em pvc, câmara airbility, 49 a 51cm, miolo slip system (removível e Lubrificado), matizada.		86,04	1.720,80
75	50	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de voleibol Oficial - material em pvc, 65 a 67 cm, câmara butil costurada, miolo (removível).		78,84	3.942,00
76	50	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de voleibol iniciação 12 - material em borracha		37,22	1.861,00
77	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Basquete Mirim - material em borracha - 72 a 74cm, câmara butil, matrizada , miolo removível.		57,48	1.724,40
78	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Basquete Oficial - material em Microfivra - 72 a 74cm, câmara airbility, slip system matrizada , miolo (removível e lubrificado).		219,67	6.590,10
79	200	UNIDADE	PETECA RESUMO: Material em Borracha e penas sintéticas.		12,96	2.592,00
80	500	UNIDADE	BAMBOLE RESUMO: Material plástico reforçado, 65cm de circunferência, colorido.		8,96	4.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
81	300	UNIDADE	BOLA RESUMO: Material em espuma prensada, revestida de tecido sintético, cores variadas.		0,00	0,00
82	19	UNIDADE	BOMBA RESUMO: Bomba para encher bolas - material em alumínio sem bico.		13,88	263,72
83	300	UNIDADE	CONE RESUMO: Material plástico furado, 24 cm, cores variadas.		8,38	2.514,00
84	100	UNIDADE	CORDA RESUMO: corda plástica , material extensor elástico revestido, gancho de ferro nas extremidades 2 metros.		0,00	0,00
85	200	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de borracha número 10 - material borracha.		27,13	5.426,00
86	200	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de borracha número 12 - material borracha.		32,90	6.580,00
87	300	UNIDADE	CORDA RESUMO: Corda de pular individual - material sisal, 2 metros, acabamento nas extremidades de madeira.		10,16	3.048,00
88	40	UNIDADE	JOGOS RESUMO: Jogo de Domino infantil - material em plástico, caixa plástica com tampa para armazenar as peças.		17,94	717,60
89	40	UNIDADE	JOGOS RESUMO: Jogo de Futebol de Botão - material em plástico com adesivo de times variados.		7,33	293,20
90	40	UNIDADE	JOGOS RESUMO: Jogo de damas - material tabuleiro em madeira, peças individuais em plástico. armazenamento no próprio tabuleiro.		32,73	1.309,20
91	40	UNIDADE	JOGOS RESUMO: Jogo de xadrez material tabuleiro em madeira, peças em plástico acondicionadas no próprio tabuleiro.		31,80	1.272,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
92	100	UNIDADE	COLCHONETE RESUMO: material em napa tamanho 90 X 42 X 02cm, coloridos.		20,20	2.020,00
93	5	UNIDADE	REDE RESUMO: Rede de voleibol grande material em fio 2 polietileno (nylon) tamanho (LXA) 9,50X1,0m, malha 10 - 4 faixas.		114,13	570,65
94	80	UNIDADE	RAQUETE RESUMO: Raquete de ping pong - material em madeira, borracha anatômica.		21,49	1.719,20
95	20	UNIDADE	REDE RESUMO: Rede de Ping Pong - material em nylon, suportes alicate.		56,24	1.124,80
96	20	UNIDADE	MESA PARA TENIS DE MESA RESUMO: Material em MDF 12mm (olimpic) dobrável.		558,85	11.177,00
97	20	UNIDADE	MESA DE PEBOLIM RESUMO: Mesa de Toto - DESCRIÇÃO: Mesa de Pebolim Luxo com Ferro Embutido. Confeccionada em madeira, pés desmontáveis produzidos em MDF com sapata de polipropileno, acabamento com verniz tingido brilhante, bonecos de alumínio fundido com pintura epoxi, proporcionando maior segurança aos jogadores. Disposição dos jogadores: goleiro - 3 defensores - 4 meio campo - 3 atacantes. Acompanha: 02 bolinhas		1.035,00	20.700,00
					TOTAL	246.128,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 14/2019
Processo: 7496/2018
Data: 22/02/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2352/2019
Nº da compra: 1872/2019**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 14/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	280	UNIDADE	BOLA DE TENIS DE MESA RESUMO: Bola de tênis de mesa, 3 estrelas, oficial. Embalagem com 6 unidades na cor branca ou laranja.			
2	31	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola Oficial de Handebol H1 L, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. COM CERTIFICAÇÃO da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e Indicada para uso sem cola.,com peso aproximado de 230 - 270 gramas, com diâmetro de 40 a 51			
3	20	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola Oficial de Handebol H2L, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. Bola com certificação da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) (IHF). Indicada para uso sem cola,peso de 325- 400 gramas, diâmetro de 54 a 56 cm			
4	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola Oficial de Handebol H3,L, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. Bola com certificação da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) (IHF). Indicada para uso sem cola,peso de 425- 475 gramas, diâmetro de 58 a 60 cm			
5	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de futsal (50) para categoria fraldinha (sub -9), com 0% de absorção de água,em material PU , com miolo removível, com certificação da confederação brasileira de futsal, com diâmetro de 50 a 53 cm, e peso de 250 a 280 gramas, marca reconhecida no mercado			
6	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola futsal <hifengrande> 100 categoria pré mirim (sub -11), com 0% de absorção de água,em material PU , com miolo removível, com certificação da confederação brasileira de futsal, com diâmetro de 50 a 55 cm , com peso de 300 a 350 gramas, marca reconhecida no mercado.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 14/2019
Processo: 7496/2018
Data: 22/02/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2352/2019
Nº da compra: 1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola futsal <hifengrande> 200 categoria mirim (sub -13), com 0% de absorção de água, em material PU , com miolo removível, com certificação da confederação brasileira de futsal, com diâmetro de 55 a 59 cm , com peso de 350 a 380 gramas, marca reconhecida no mercado			
8	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola futsal <hifengrande> 500 categoria adulto), com 0% de absorção de água, em material PU , com miolo removível, com certificação da confederação brasileira de futsal, com diâmetro de 61 a 64 cm , com peso de 410 a 440 gramas, marca reconhecida no mercado			
9	29	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola futsal <hifengrande> 1000 categoria adulto, com 0% de absorção de água, em material PU , com miolo removível, com certificação da confederação brasileira de futsal, com diâmetro de 61 a 64 cm , com peso de 410 a 440 gramas, marca reconhecida no mercado.			
10	34	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Vôlei oficial 7.0, em material de alta maciez, confeccionada em micro fibra com miolo removível com peso de 260 a 280 gramas, com certificação da CBV			
11	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Vôlei oficial 6.0, em material de alta maciez, confeccionada em micro fibra com miolo removível com peso de 260 a 280 gramas, com certificação da CBV			
12	31	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Vôlei oficial para uso na areia , em material de alta maciez, confeccionada em micro fibra com miolo removível com peso de 260 a 280 gramas, com certificação da CBV			
13	54	UNIDADE	BOLA RESUMO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - Com 0% de absorção de água confeccionado em PVC com peso de 410 a 450 gramas, com circunferência de 68 a 70 cm, com certificação da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	12	UNIDADE	BOLA RESUMO: BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL - Com 0% de absorção de água confeccionado em PVC com peso de 410 a 450 gramas, com circunferência de 68 a 70 cm, com certificação da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).			
15	6	UNIDADE	MARCAÇÃO PARA QUADRA DE AREIA RESUMO: Marcação Vôlei Fita é produzida em poliéster com material durável, flexível, leve e fácil de limpar. Nas extremidades de cada fita, com ilhós pra fixação, medida de 9 metros de Largura e 19 metros de comprimento.			
16	6	UNIDADE	REDE RESUMO: REDE DE VÔLEI E FUTeVOLEI OFICIAL ,resistente com fios confeccionados em polietileno,proteção contra raios UV para evitar a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries, com 4 lonas.			
17	12	UNIDADE	SUORTE PARA ANTENA DE REDE DE VOLEY RESUMO: SUPORTE PARA ANTENAS DE VOLEIBOL - PAR , com antenas inclusas, confeccionado em material resistente, com velcro nas extremidades para fixação.			
18	50	UNIDADE	CONE RESUMO: Cone para sinalização e segurança, injetada em PP (Polipropileno), numa única peça, nnAltura 50cmnMedidas 27.5 x 27.5cmnLaranja e branconPeso 550g			
19	15	UNIDADE	CORDA RESUMO: Extensor Corda Elástica Faixa Para Exercício de Musculação,condicionamento físico,Faixa Elástica com cerca de 1m e 20cm , com suporte para as mãos .			
20	27	UNIDADE	BOLA RESUMO: BOLA DE BASQUETEBOL - Bola de Basquete oficial, confeccionada em Micro Fibra de PU, com peso de 600 a 650 gramas,e circunferência de 75 a 78 cm com certificação da CBB (confederação de Brasileira de Basquete).			
21	11	UNIDADE	BOMBA DE AR RESUMO: Bomba de ar manual para encher pneus é ideal para de inflar boias, bolas e pneus de bicicleta.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	50	UNIDADE	COLCHONETE RESUMO: colchonete para ginástica em couro azul, no tamanho de 94 cm x 66 cm x 3 cm, com enchimento de espuma poliuretano, densidade D23.			
23	120	UNIDADE	TATAME RESUMO: Tatame EVA. Medida: 100x100x4cm (40mm de espessura). Padrão utilizado para médio e alto impacto: (Jiu-jitsu / Karatê / Tae-kwondo / Judô / Muay Thai / MMA).n			
24	15	PAR	REDE RESUMO: REDE FUTEBOL DE CAMPO-nConfeccionada na malha 15x15cm em corda trançada;nMaterial: Polietileno de alta densidade <hifengrande> 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.);nEspessura do Fio: 6mm;nDimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior.nn			
25	20	PAR	REDE RESUMO: Par Rede Gol Futsal Fio 6mm Nylon Futebol de Salão Caixaote,nConfeccionada na malha 12x12cm em corda trançada;nMaterial: Polietileno de alta densidade ? 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.);nDimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior;nEspessura do Fio: 6mm;nCor: Branca.			
26	60	UNIDADE	HALTERES RESUMO: Halteres pintado de 1 kg é muito recomendado para exercícios que trabalham reabilitação fisioterápica, musculação para 3ª idade e iniciação de musculação.nPossui uma pintura especial para proteger da oxidação do uso diário. Anilha fabricada em ferro fundido cinzento com alto grau de silício, com pintura .nMedida Comprimento: 170 mmnMedida Largura: 50 mmnMedida espessura: 40 mmnIndicação do número fundido na peça.nProduto retificado e esmerilhado, com alto padrão de acabamento.			
27	50	UNIDADE	CANELEIRA RESUMO: Caneleira de Peso - Par com 1Kg Cada Caneleira de Peso - Par com 1Kg CadaMaterial Externo: PoliésternAjuste: VelcroPeso de cada Caneleira (kg): 1,00nEnchimento: AreianGarantia do Fornecedor: 3 meses contra defeitos de fabricaçãoEAN: N/AnLargura: 15cmnProfundidade: 21cmnAltura: 12cm			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	15	UNIDADE	PRANCHETA RESUMO: Prancheta magnética para treinamento, com ímãs, caneta e apagador, medindo aproximadamente 30 x 20 cm			
29	10	UNIDADE	APITO RESUMO: Apito de Metal Profissional Arbitro- com corda.			
30	10	UNIDADE	CRONOMETRO RESUMO: CRONOMETRO - para atividades esportivas, científicas ou educacionais, com contagem progressiva e regressiva com milésimo de segundos.			
31	150	UNIDADE	PRATO RESUMO: Prato de marcação flexível, plástico flexível, muito utilizado para treinamentos esportivos e exercícios funcionais. Pode ser utilizado em qualquer superfície. Dimensões: 4cm Altura, 19cm diâmetro TAMANHO: 4cm Altura, 19cm diâmetro			
32	5	UNIDADE	CAIXA RESUMO: CAIXA TÉRMICA - O Recipiente Termoplástico, conhecido como caixa térmica, com capacidade 45,5 Litros (48QT) é fabricado em Polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de Poliuretano, proporcionando grande resistência e qualidade. tampa articulada, com duas alças para transporte.			
33	120	UNIDADE	COLETE RESUMO: Colete Dupla Face indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster com ótimo acabamento, arejados. Gola: Careca Gênero: Masculino / Feminino Origem: Nacional Laterais: Com Elástico Indicado para: Jogos / Eventos / Promoções Dimensões / Tamanho: Único G - 45 GarantiTipo: Colete Dupla Face Modelo: Dupla Face Composição: 100% Poliéster			
34	100	UNIDADE	COLETE RESUMO: Colete Dupla Face indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster com ótimo acabamento, arejados. Gola: Careca Gênero: Masculino / Feminino Origem: Nacional Laterais: Com Elástico Indicado para: Jogos / Eventos / Promoções Dimensões / Tamanho: Único G - 45 GarantiTipo: Colete Dupla Face Modelo: Dupla Face Composição: 100% Poliéster			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 14/2019
Processo: 7496/2018
Data: 22/02/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2352/2019
Nº da compra: 1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	5	UNIDADE	CAIXA RESUMO: JARRA TÉRMICA TIPO COOLER - composição do produto: polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, Construída com matéria prima ecologicamente correta, Thermozone insulation. Possui alças e é empilhável. isolamento premium para manter o líquido frio. Tampa de rosca para enchimento fácil e bico de servir resistente.			
36	2	CONJUNTO	UNIFORME OPERACIONAL RESUMO: Conjunto de uniforme com 21 peças , inclusive camisa de goleiro completo com camisa , short e meias, para categoria sub 13, nas cores azul e amarelo, com marca reconhecida no mercado.			
37	2	CONJUNTO	UNIFORME OPERACIONAL RESUMO: Conjunto de uniforme com 21 peças , inclusive camisa de goleiro completo com camisa , short e meias, para categoria sub 15, nas cores vermelho e amarelo, com marca reconhecida no mercado.			
38	3	CONJUNTO	UNIFORME OPERACIONAL RESUMO: Conjunto de uniforme com 21 peças , inclusive camisa de goleiro , com camisa , short e meias, para categoria ,adulto nas cores vermelho e amarelo e azul, com marca reconhecida no mercado.			
39	700	UNIDADE	MEDALHA RESUMO: Medalhas esportivas em metal - cor ouro - resinado com fita personalizada. n6 cm de diâmetro. nFita acetinada com 80 cm de comprimento total,com Impressão colorida, tanto na fita quanto na medalha. nEspessura : 3 mmnn			
40	700	UNIDADE	MEDALHA RESUMO: Medalhas esportivas em metal - cor prata - resinado com fita personalizada. n6 cm de diâmetro. nFita acetinada com 80 cm de comprimento total,com Impressão colorida, tanto na fita quanto na medalha. nEspessura : 3 mmnn			
41	700	UNIDADE	MEDALHA RESUMO: Medalhas esportivas em metal - cor bronze - resinado com fita personalizada. n6 cm de diâmetro. nFita acetinada com 80 cm de comprimento total,com Impressão colorida, tanto na fita quanto na medalha. nEspessura : 3 mmnn			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
42	1	UNIDADE	TABELA DE BASQUETE RESUMO: Tabela de basket, com prancha ,aro e cesto,em policarbonato de 32 mm, Para enroscar. Sistema de fixação incluindo 6 ganchos, 6 cavilhas e 6 anilhas.Dimensões aproximadas:n- Tabela (cm): 80 x 48 x 2,3n- Diâmetro do aro (cm): 35 (interior) / 38 (exterior).			
43	5	UNIDADE	REDE RESUMO: 1 rede de volei portátil com suporte (com 3 m de largura e regulagem de 3 alturas). Contém uma base que pode ser enchida de água, postes telescópicos reguláveis em altura, e uma rede com 3m de largura.			
44	30	PAR	HALTERES RESUMO: Halteres emburrachado em PVC, em ferro fundido de 1 kg			
45	30	PAR	HALTERES RESUMO: Halter emborrachado 2kg Com revestimento de PVC. Material: Ferro fundido.			
46	30	PAR	CANELEIRA RESUMO: Caneleira /Tornozeleira em Nylon 600 capeniel trançado, enchimento com esfera de ferro, acabamento viés, fecho em velcro de alta aderência.n			
47	30	PAR	CANELEIRA RESUMO: Caneleira / Tornozeleira de 2kg<tab>Material: Nylon 600 capeniel trançado, enchimento com esfera de ferro, acabamento viés, fecho em velcro de alta aderência.			
48	30	UNIDADE	CONE RESUMO: Cone pequeno<tab>Material: PVC. Tamanho: 24cmx14,6cmx14,6 (profundidade.)nnAltura 50cmnMedidas 27.5 x 27.5cmnLaranja e branconPeso 550g			
49	11	UNIDADE	CORDA RESUMO: Corda para pular confeccionada em nylon; cabo de madeira; comprimento 5m<tab>Tamanho: 12mm diâmetro x 5mt comprimento.			
50	50	UNIDADE	COLCHONETE RESUMO: Colchonete<tab>Material: Espuma D33 impermeável. Tamanho: 90cmx60cmx3cm.poliuretano , densidade D23.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 14/2019
Processo: 7496/2018
Data: 22/02/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2352/2019
Nº da compra: 1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	22	UNIDADE	RAQUETE RESUMO: Raquete de ping pong<tab>Peso: 150gr. Material: Madeira, com dois lados revestidos em borracha lisa.			
52	6	UNIDADE	MESA PARA TENIS DE MESA RESUMO: mesa para tenis de mesaDimensoes: (AxLxC): 0.76m x 1.52m x 2.74m.			
53	10	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de pebolim<tab>Peso: 212gr.			
54	6	UNIDADE	BOMBA DE AR RESUMO: Bomba de ar manual para encher pneus é ideal para de inflar boias, bolas e pneus de bicicleta,material de polipropileno, resistente.			
55	50	UNIDADE	BAMBOLE RESUMO: Mangueira plástica, resistente e colorida. Aro 85			
56	2	UNIDADE	MESA DE PEBOLIM RESUMO: Mesa de pebolim em madeira maciça e polipropileno, nas dimensões: 0,87x 0,77 x 1,36m (LxAxP)			
57	4	UNIDADE	KIT DE TENIS DE MESA RESUMO: kit TENIS DE MESA (SUPORTE /REDE)			
58	5	UNIDADE	CARRINHO RESUMO: Carrinho Retrátil Para Transporte De Bolas ,utilizado em esportes de quadra,estrutura Dobrável em Alumínio. nBolsa Em Nylon. nRodas Em Pu Com Rotação Em 360º nDimensões Aproximadas (Montado). 53 X 53 X 87 nCapacidade De Transporte Aproximado: Bola De Basquete: 12 (Bolas). Bola De Futebol Campo: 20 (Bolas). Bola De Vôlei: 24 (Bolas).			
59	12	UNIDADE	UNIFORME OPERACIONAL RESUMO: Uniforme para Arbitro completo com camisa ,Short e meiões ,confeccionada inteiramente em poliéster com acabamento em Dry Fit, uma excelente opção de conforto e sofisticação, o que garante ótimo caimento e ajuste da peça ao corpo, gola polo e zíper para fechamento da gola, nnnPrincipais Características nnnComposição: Em 100% poliésternTipo: Manga curtanGola: PolonPeso Aproximado: 180 g <hifengrande> Tam G (o peso varia de acordo com a numeração)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	5	UNIDADE	BOLSA RESUMO: Bolsa esportiva Material 100% Poliéster;nCom Alças de mão; Medidas: 86 L x 58 A x 47 P cm; nCOMPATIVEL COM : » 3 Jogos de Uniformes Completos (33 camisas, 33 shots, 33 meião)nnnn			
61	2	UNIDADE	REDE RESUMO: REDE DE VÓLEI emborrachada , 3 lonas 7x7			
62	8	UNIDADE	RAQUETE RESUMO: Raquete de frescoball em madeira , empunhadura de espuma , medindo largura de 20 cm , altura 45 cm e profundidade 3 cm.			
63	20	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de frescoball em borracha com ar pressurizado, diâmetro 55 mm e com peso aproximado de 53 a 55 g.			
64	70	UNIDADE	GARRAFA DE ÁGUA RESUMO: garrafa tipo "squeeze", cor branca, capacidade de 500ml, com bico de rosca verde, personalizada (logo colorida e texto em verde)			
65	20	UNIDADE	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO RESUMO: Material em MDP 15mm. 90 X 60cm - bordas 1028 campo.			
66	4000	UNIDADE	MEDALHA RESUMO: Material em metal 30mm honra ao mérito, cor dourada.			
67	5	UNIDADE	TROFÉU RESUMO: Material em plástico, sendo dourado em cima, honra ao mérito tamanho 46 cm primeiro lugar.			
68	5	UNIDADE	TROFÉU RESUMO: Material em plástico, sendo dourado em cima, honra ao mérito tamanho 40 cm Segundo lugar.			
69	5	UNIDADE	TROFÉU RESUMO: Material em plástico, sendo dourado em cima, honra ao mérito tamanho 34 cm terceiro lugar.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
70	6	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Futebol de Campo - material em pvc, sem costura, circunferência 68 a 70 cm			
71	50	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Futsal 500 - material em pvc, câmara airbility, 61 a 64cm, miolo slip system (removível e Lubrificado), matizada.			
72	50	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Futsal 200 - material em pvc, câmara airbility, 55 a 59cm, miolo slip system (removível e Lubrificado), matizada.			
73	20	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Handbol adulto - material em pvc, câmara airbility, 54 a 56cm, miolo slip system (removível e Lubrificado), matizada.			
74	20	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Handbol infantil - material em pvc, câmara airbility, 49 a 51cm, miolo slip system (removível e Lubrificado), matizada.			
75	50	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de voleibol Oficial - material em pvc, 65 a 67 cm, câmara butil costurada, miolo (removível).			
76	50	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de voleibol iniciação 12 - material em borracha			
77	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Basquete Mirim - material em borracha - 72 a 74cm, câmara butil, matrizada , miolo removível.			
78	30	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de Basquete Oficial - material em Microfivra - 72 a 74cm, câmara airbility, slip system matrizada , miolo (removível e lubrificado).			
79	200	UNIDADE	PETECA RESUMO: Material em Borracha e penas sintéticas.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
80	500	UNIDADE	BAMBOLE RESUMO: Material plástico reforçado, 65cm de circunferência, colorido.			
81	300	UNIDADE	BOLA RESUMO: Material em espuma prensada, revestida de tecido sintético, cores variadas.			
82	19	UNIDADE	BOMBA RESUMO: Bomba para encher bolas - material em alumínio sem bico.			
83	300	UNIDADE	CONE RESUMO: Material plástico furado, 24 cm, cores variadas.			
84	100	UNIDADE	CORDA RESUMO: corda plástica, material extensor elástico revestido, gancho de ferro nas extremidades 2 metros.			
85	200	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de borracha número 10 - material borracha.			
86	200	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola de borracha número 12 - material borracha.			
87	300	UNIDADE	CORDA RESUMO: Corda de pular individual - material sisal, 2 metros, acabamento nas extremidades de madeira.			
88	40	UNIDADE	JOGOS RESUMO: Jogo de Domino infantil - material em plástico, caixa plástica com tampa para armazenar as peças.			
89	40	UNIDADE	JOGOS RESUMO: Jogo de Futebol de Botão - material em plástico com adesivo de times variados.			
90	40	UNIDADE	JOGOS RESUMO: Jogo de damas - material tabuleiro em madeira, peças individuais em plástico. armazenamento no próprio tabuleiro.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

14/2019

Processo:

7496/2018

Data:

22/02/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

2352/2019

Nº da compra:

1872/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
91	40	UNIDADE	JOGOS RESUMO: Jogo de xadrez material tabuleiro em madeira, peças em plástico acondicionadas no próprio tabuleiro.			
92	100	UNIDADE	COLCHONETE RESUMO: material em napa tamanho 90 X 42 X 02cm, coloridos.			
93	5	UNIDADE	REDE RESUMO: Rede de voleibol grande material em fio 2 polietileno (nylon) tamanho (LXA) 9,50X1,0m, malha 10 - 4 faixas.			
94	80	UNIDADE	RAQUETE RESUMO: Raquete de ping pong - material em madeira, borracha anatômica.			
95	20	UNIDADE	REDE RESUMO: Rede de Ping Pong - material em nylon, suportes alicate.			
96	20	UNIDADE	MESA PARA TENIS DE MESA RESUMO: Material em MDF 12mm (olimpic) dobrável.			
97	20	UNIDADE	MESA DE PEBOLIM RESUMO: Mesa de Toto - DESCRIÇÃO: Mesa de Pebolim Luxo com Ferro Embutido. Confeccionada em madeira, pés desmontáveis produzidos em MDF com sapata de polipropileno, acabamento com verniz tingido brilhante, bonecos de alumínio fundido com pintura epoxi, proporcionando maior segurança aos jogadores. Disposição dos jogadores: goleiro - 3 defensores - 4 meio campo - 3 atacantes. Acompanha: 02 bolinhas			
					TOTAL	0,00